

Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão

Proposta de Lei 61/XIV

Artigo 145.º-A

————— (Fim Artigo 145.º-A) —————



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

(Orçamento do Estado para 2021)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada não inscrita Cristina Rodrigues apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

“Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 145.º-A

Projecto-piloto de diagnóstico, apoio e acompanhamento a pessoas em situação de prostituição

1 – O Governo vai promover o lançamento de um projecto-piloto, através das entidades públicas responsáveis e em articulação com autarquias locais e organizações não governamentais, em particular associações de mulheres, para melhor conhecimento, compreensão e desenho de medidas de apoio e acompanhamento a pessoas em situação de prostituição, nomeadamente com as seguintes componentes:

- a) Diagnóstico integrado e concreto acerca das experiências, condições e vulnerabilidades de pessoas em situação de prostituição, especialmente agudizadas no contexto COVID-19;
- b) Análise crítica, com vista à melhoria, dos sistemas de detecção/sinalização de situações de tráfico de seres humanos para exploração sexual, em Portugal;
- c) Desenho e teste de sistemas de apoio específicos e especializados nos domínios da protecção social e familiar, cuidados de saúde, emprego, regularização e documentação no caso de pessoas migrantes, apoio a vítimas de violência sexual e de tráfico de seres humanos;
- d) Desenho e teste de fluxogramas de actuação intersectoriais para apoio a vítimas de tráfico de seres humanos para exploração sexual;

Cristina Rodrigues – Deputada Não Inscrita
Assembleia da República – Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa
Telefone: 21 391 90 00
Contacto de email: gabinetecr@ar.parlamento.pt



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

e) Acompanhamento de pessoas estrangeiras designadamente no apoio ao regresso ao país de origem, à regularização ou ao processo de asilo.

2 – O Governo deve promover acções de formação direccionadas a profissionais que intervenham nas áreas da prostituição e do tráfico de seres humanos para exploração sexual, que promovam uma abordagem que combata estereótipos associados a pessoas em situação de prostituição.”

Objectivo: A prostituição é um sistema com vários protagonistas: as pessoas na prostituição, os compradores de sexo, os proxenetas e traficantes (“indústria” do sexo) e a sociedade (o Estado e todos nós, individual e colectivamente).

As informações que temos sobre as pessoas na prostituição em Portugal são limitadas porque não existe nenhum estudo nacional sobre esta matéria. Contudo, sabemos que:

- A maioria das pessoas entram na prostituição por razões financeiras;
- A maioria das pessoas na prostituição são mulheres;
- Uma grande percentagem (varia consoante o estudo) é de origem estrangeira;
- As pessoas na prostituição têm experiência de vários tipos de violência (verbal, física e sexual) e muitas vezes desenvolvem outras adições (como alcoolismo ou toxicopendência).

O sistema da prostituição está na intersecção de várias desigualdades: de género – a esmagadora maioria das pessoas na prostituição são mulheres e, cada vez mais, raparigas, e a maioria dos compradores de sexo são homens; económicas – compra sexo quem tem dinheiro, é vendida/o para sexo quem não tem; de etnia – os preços por sexo variam de acordo com as nacionalidades das mulheres e raparigas prostituídas (para além da idade) e com os estereótipos associados a essas nacionalidades, como a submissão, o “exotismo”, entre outros.

Este sistema é, por isso, baseado na desigualdade económica entre mulheres e homens, pois são elas quem mais sofrem com a pobreza, e na desigualdade sexual entre mulheres e homens, uma vez que é a sexualidade das mulheres que, por norma, é vista como subordinada.

O sistema da prostituição cresce e multiplica-se à custa de mulheres e raparigas migrantes, que perfazem a maioria das pessoas na prostituição em países europeus. Se para muitas mulheres na



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

prostituição é difícil ter acesso a direitos económicos e sociais, como apoios para mães solteiras, empregos que paguem acima do salário mínimo, entre outros, para mulheres migrantes é um sistema de total exclusão. São mulheres para quem o próprio acto de pedir ajuda ou de denunciar uma situação criminosa pode ser perigoso, se não tiverem um título de residência actualizado.

Por último, o sistema da prostituição é indissociável do tráfico de seres humanos para exploração sexual, porque os compradores de sexo são os mesmos, quer as mulheres sejam traficadas ou não, quer estejam coagidas por proxenetas, e a maioria das mulheres são traficadas precisamente para serem exploradas pelos proxenetas neste sistema ([Eurostat, Trafficking in Human Beings, 2013 Edition](#)).

Não podemos esquecer que para aquelas/es a quem a prostituição é imposta como fonte de rendimento por falta de alternativas ou por coacção, tal constitui uma forma de abuso e exploração sexual. É sexo forçado pelas circunstâncias financeiras através de consentimento pago. Mesmo quem defende o “trabalho sexual” como qualquer tipo de “profissão” não está de acordo em forçar outras/os a fazê-lo contra a sua vontade ou obrigá-las/os por falta de alternativas.

Por isso, é indispensável que existam serviços especializados para permitir a estas pessoas, a esmagadora maioria das quais são mulheres, uma saída. Em Portugal, existem poucas associações com financiamento para reintegrar estas mulheres na sociedade e que são especializadas no apoio a mulheres na prostituição. Assim, para a maioria das mulheres que querem sair da prostituição, não há serviços especializados para este tipo de situações em particular, que muitas vezes envolvem outros problemas como carências económicas, toxicoddependência, traumas sexuais prévios, entre outros.

Neste sentido, é fundamental que se implementem programas de apoio financiados pelo Estado que sejam baseados em três eixos principais:

1. O respeito pelas mulheres e outras pessoas na prostituição. Não podem ser coagidas a sair, não devem ser criticadas, humilhadas ou censuradas. Devem ser ouvidas e deve-se trabalhar com, e não para elas, analisando cada situação em particular.



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

2. A interdisciplinaridade e a cooperação entre profissionais e instituições. Muitas vezes, para que alguém saia do sistema da prostituição é preciso cuidar de várias outras dimensões da sua vida: a falta de emprego, a falta de formação, toxicodependência ou dependência do álcool (muitas vezes desenvolvida durante o exercício da prostituição e não antes), situações de sem abrigo, problemas de saúde mental e ginecológica, etc. É essencial que vários profissionais colaborem para chegar ao cerne do problema, o que inclui profissionais da psicologia, da psiquiatria, da ginecologia, da assistência social, dos hospitais à segurança social, passando por centros de emprego, entre outros.
3. Soluções de longo prazo. As estratégias de saída da prostituição não podem ser financiadas com projectos de curta duração. Têm de estar enquadradas como um serviço permanente, ao qual poderá aceder – voluntariamente – qualquer pessoa na prostituição, tenha entrado há pouco tempo ou não, queira sair já ou não. Se o Estado preferir delegar este serviço a associações, o financiamento destas associações tem de ser assegurado a longo prazo.

Face ao exposto, propomos o lançamento de um projecto-piloto, através das entidades públicas responsáveis e em articulação com autarquias locais e organizações não governamentais, em particular associações de mulheres, para melhor conhecimento, compreensão e desenho de medidas de apoio e acompanhamento a pessoas em situação de prostituição.

Palácio de São Bento, 9 de Novembro de 2020

A Deputada,

Cristina Rodrigues